

Publicado em 02 de julho de 2021

DECRETO N° 14.070 /2021

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESAS, A GESTÃO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA ENTREGA VOLUNTÁRIA DE ARMAS E DA PREMIAÇÃO ESPECIAL POR APREENSAO DE ARMAS DE FOGO, DA SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC, PARA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, com fundamento no artigo 230, inciso II, letra `b` da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA: **Art. 1º**- Ficam transferidas as gestões do Observatório de Segurança Pública, da Entrega Voluntária de Armas e da Premiação Especial por Apreensão de Armas de Fogo integrados à organização estrutural da Secretaria Executiva– SEXEC para a estrutura da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP, sem aumento de despesas. **Art. 2º**- Em decorrência do disposto no artigo anterior, o Orçamento da Secretaria Executiva destinado ao custeio dos Projetos, de Pessoal, de equipamentos e itens necessários ao atendimento das atividades do Gabinete de Gestão Integrada Municipal e do Disque Denúncia, decorrente das Fontes 138 serão remanejados para o Orçamento da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 01 DE JULHO DE 2021.

AXEL GRAEL- PREFEITO